Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 18/85 Data 22 / 11 / 1985

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 18/85

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA, PERTENCENTE AO PODER PÚBLICO MUNICI - PAL COM ÁREA DE 30,00 m2.-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDI NÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 26 de novembro de 1.985.-

DISTRIBUIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 136/85 Erechim, Rs 26 de novembro de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, queremos por meio do presente, comunicar à Vossa Excelência, que em - data de ontem, em sessão plenária Ordinária, esteve reunida- Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade tramitaram - em sua Ordem do Dia, Projetos de Lei Executivo abaixo discriminados e devidamente anexados para os seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI Nº 13/85 - Versando sobre autorização ao Poder Executivo a doar área de terra ao Estado, onde está localizada a Escola Estadual Joaquim Pedro Salgado Filho.
- PROJETO DE LEI Nº 14/85 - Versando sobre autorização ao Poder Executivo a doar área de terra ao Estado, onde está localizada a Escola Estadual Luiz Giaretta.
- PROJETO DE LEI nº 18/85 - Versando sobre a venda de uma sobra de área de terra (30,00) m2, pertencente ao Patrimônio - Público Municipal, aos senhores Almiro Sylvio Badalotti, Silvio Mello Badalotti, Mauro Mello Badalotti, e Paulo Mello Badalotti.

Esta Presidência, comunica que os referidos foram aprovados pelos senhores edis, por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e não-menor consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 68/85 Erechim, 20 de novembro de 1985.

Incluir na ordem do dia 25.11.85 conforme R.I. 21.11.85

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 18/85, pertinente a venda de uma sobra de área de terra de 30,00m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, aos Senhores ALMIRO SYLVIO BADALOTTI, SILVIO MELLO BADALOTTI, MAURO MELLO BADALOTTI e PAULO MELLO BADALOTTI.

Tal medida torna-se necessária, tendo em vista a sobra ser anexa ao terreno e não ter o Município outra finalidade, que vendê-la para que seja incorporada ao imóvel dos requerentes.

Pela sempre pronta atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, antecipadamente agradecemos reiterando nossos protestos de estima e respeito.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 266/85 Data 21/11/1985
PRESIDENTE

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25/11/1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 18/85.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 30,00m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de área de terra de 30,00m^2 (Trinta metros quadrados), aos Senhores ALMIRO SYLVIO BADALOTTI, SILVIO MELLO BADALOTTI, MAURO MELLO BADALOTTI e PAULO MELLO BADALOTTI, localizada sobre o lote nº 01, da Rua Aratiba, Município de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte do lote nº 03 da Rua Aratiba, na extensão de 25,00m;
SUL - Com parte do mesmo lote nº 01, na extensão de 25,00m;
LESTE - Com parte do mesmo lote nº 01, na extensão de 1,20m;
OESTE - Com a Rua Aratiba, na extensão de 1,20m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 1.405.820 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil e oitocentos e vinte cruzeiros), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

EIRO SILVIO BADALOTTI E SEUS FILHOS SILVIO, MAURO E PAULO

EIRA DE LOTE N.º 1 da Rua ARATIBA

ESTA CIDADE

NFRONTAÇÕES:

te : Com parte do lote nº3 da rua Aaratiba, na extenção de 25,00m

: Com parte do mesmo lote nº1, na extenção de 25,00m

te : Com parte do mesmo lote nº1, na extenção de 1,20m

te :Com a rua Aratiba na extenção de 1,20m

rvações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem a área de 30,00m2

Erechim, 20 de Novembro de 19 85

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

TRASLADO

Federativa
Brasil

Grande do Sul

RECHIM

José Mandelli Filho
tabelião
Clélia Maria Mandelli
e Mário João Bisi
Oficiais ajudantes
2.º TABELIONATO

III-TRANSMISSÕES PODER JUDICIÁRIO FLS. 025

Nº DE ORDEM: 18.845/024 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA Saibam quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem que no ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), aos onze (11) dias do mês de abril, nesta cidade e Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, compareceram partes entre si justas, avindas e convencionadas a saber: como outorgantes vendedores o senhor JOSÉ VIERO, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 500274406-SSP/RS e sua mulher - dona OLGA MARIA VIERO, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1001248961-SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Porto Alegre (RS), portadores em comum do C.I.C. nº 023500680-72, representados neste ato por seu procurador se - nhor LINO VIERO, brasileiro, casado, comerciante sócio empresa - residente e domiciliado nesta cidade de Erechim (RS), portador da Carteira de Identidade RG nº 25.009-SSP/RS e do C.I.C. nº 006389430-00, nos termos da procuração lavrada no 6º Tabeliona to de Porto Alegre (RS), no livro nº 207 de procurações, fls. - 187, em data de 04.04.1984, instrumento esse que por acordo das partes deixa de ser aqui transcrito, ficando, todavia, registrado nestas Notas no livro nº 27 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, fls.075, sob nº de ordem 3.992; como outorgados compradores ALMIRO SYLVIO BADALOTTI casado com dona THERESINHA DE JESUS MELLO BADALOTTI, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 8021534238-SSP/RS e do C.I.C.nº 008036340-72; SILVIO MELLO BADALOTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1004591473-SSP/RS; MAURO MELLO BADALOTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8004591452-SSP/RS; e PAULO MELLO BADALOTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1004591465 - SSP/RS, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Erechim (RS), sendo os três (03) últimos outorgados compradores menores púberes, estudantes, assistidos neste ato por seu pai senhor ALMIRO SYLVIO BADALOTTI, acima já qualificado e dependentes do mesmo usando o seu CIC sob nº 008036340-72; os presentes conhecidos como os próprios do Oficial Ajudante nas funções plenas de Tabelião, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores supra citados, por intermédio de seu procurador, foi dito que são senhores e legítimos possuidores do seguinte bem imóvel: PARTE DO TERRENO URBANO NÚMERO HUM (01), DA ANTIGA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ESQUINA COM A RUA 14 DE JULHO, ATUAL RUA ARATIBA, ESQUINA COM AVENIDA SALGADO FILHO, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM A ÁREA DE SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS - (750 m2), JUNTAMENTE COM UMA CASA DE CONSTRUÇÃO MISTA MÉDIA - COM A ÁREA DE 91,00 m2 DE Nº 37, ESTANDO O IMÓVEL LOCALIZADO - NO LADO ÍMPAR DA RUA ARATIBA, ONDE FAZ FRENTE E DENTRO DO QUARTEIRÃO FORMADO AO NORTE, COM A AVENIDA URUGUAI; AO SUL, COM A AVENIDA SALGADO FILHO; A LESTE, COM A RUA CTE SALOMONI; E, A OESTE, COM A RUA ARATIBA e confrontando: ao NORTE, na extensão de 25,00 metros, com o terreno nº 03, da rua Aratiba, de propriedade de Efraim Fischmann; ao SUL, na extensão de 25,00 metros, com a Avenida Salgado Filho; a LESTE, na extensão de 30,00 metros, com

Emitida D.O.I. nº 000182/84

a ser enviada à D.R.F. no prazo.

2º Tabelionato de Erechim RS.

parte do mesmo terreno nº 01,de propriedade de Vitório Emanoel Calliari;e,a OESTE,na extensão de 30,00 metros,com a rua Aratiba;imóvel esse que os outorgantes houveram por escritura de Cessão de Direitos de Semiramis De Córa Pires e outors,conforme escritura lavrada no 1º Tabelionato desta cidade em 27.10.-1936 e transcrito junto ao Registro de Imóveis desta cidade — sob nº 26.735,fls.295,do livro 3"O";tinham contratado a venda, como de fato pela presente escritura vendido têm aos outorgados compradores,pelo preço certo e entre si ajustado de Cr$ ::: Cr$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS),que os outorgantes vendedores já receberam em moeda corrente do país,das mãos dos outorgados compradores,por intermédio de seu procurador,pelo que lhes dão plena e geral quitação,dou fé.Certifico que,para fins de avaliação e pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" o imóvel foi avaliado pela Exatoria Estadual em Cr$ Cr$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS),conforme guia de avaliação nº 360 em 10.04.84,transmitindo-lhe desde já toda a posse,domínio,direitos,senhorio e ação sobre dito imóvel e se obrigam a fazer esta venda sempre boa,firme e valiosa,tirar os compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, respondendo pela evicção de direito,dou fé.Pelos outorgados — compradores,foi dito que era verdade todo o exposto e que por isso aceitavam esta escritura em seus expressos termos.Foram-me apresentados os seguintes documentos para a presente transação e que ficam aqui arquivados:Certifico que o imposto de transmissão "inter-vivos" incidente sobre esta transação no valor de Cr$ 300.000,00,foi pago de conformidade com a guia de arrecadação nº 1629 no BANRISUL em 11.04.84.A taxa de expediente foi paga no valor de Cr$ 2.100,00.Certidões Negativas Estadual e Municipal em nome dos outorgantes vendedores,certificando que até a presente data,nada devem às referidas Repartições referente a tributos.Ditas Certidões estão datadas de 10.04.84 e 11.04.84,respectivamente.Deixam os outorgantes de apresentar a Certidão Negativa Federal com amparo no Decreto-Lei nº 1715 de 22.11.79.E assim me pediram lhes lavrasse esta escritura — que lhes li,acharam conforme,aceitaram,ratificam e assinam,ficando dispensadas as testemunhas na forma da lei vigente.Eu,Nelita Denti,auxiliar que a datilografei.Eu,Mario João Bisi -Oficial Ajudante nas funções plenas de Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso.

Erechim (RS), 11 (onze) de abril de 1984.

p.p. Lino Viero

Almiro Sylvio Badalotti

Silvio Mello Badalotti

Mauro Mello Badalotti

Paulo Mello Badalotti

Almiro Sylvio Badalotti

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Mario João Bisi
OFICIAL AJUDANTE
CPF 023490350-34

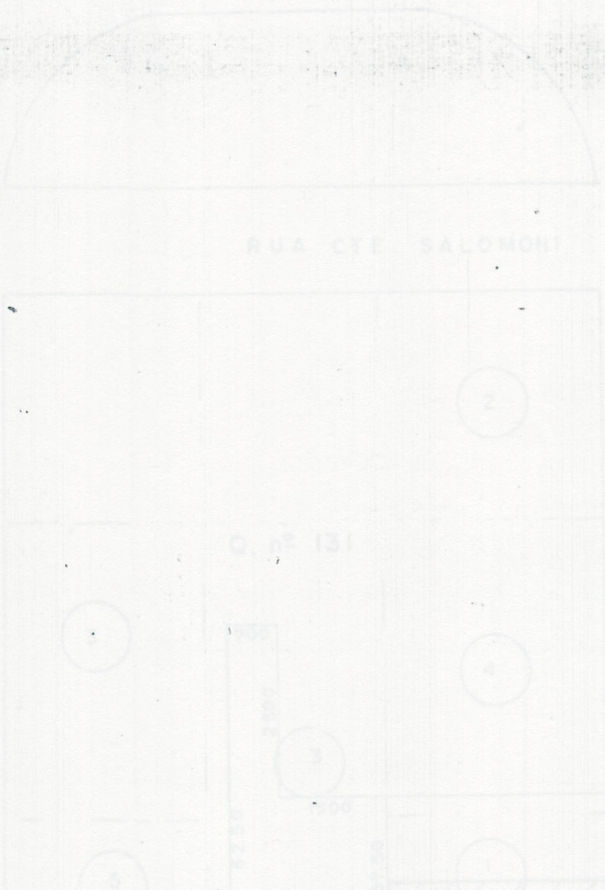

9-66
1
7-337
L-337
F 12258

CROQUI DA TESTADA DA QUADRA Nº 131, DA RUA ARATIBA

LEGALIZAÇÃO SOBRA DE TERRENO

PROPRIETÁRIO: ENGº ALMIRO SYLVIO BADALOTTI

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Almiro Sylvio Badalotti
ENGº CIVIL E A Nº 8898-D, Região
CREA 803640

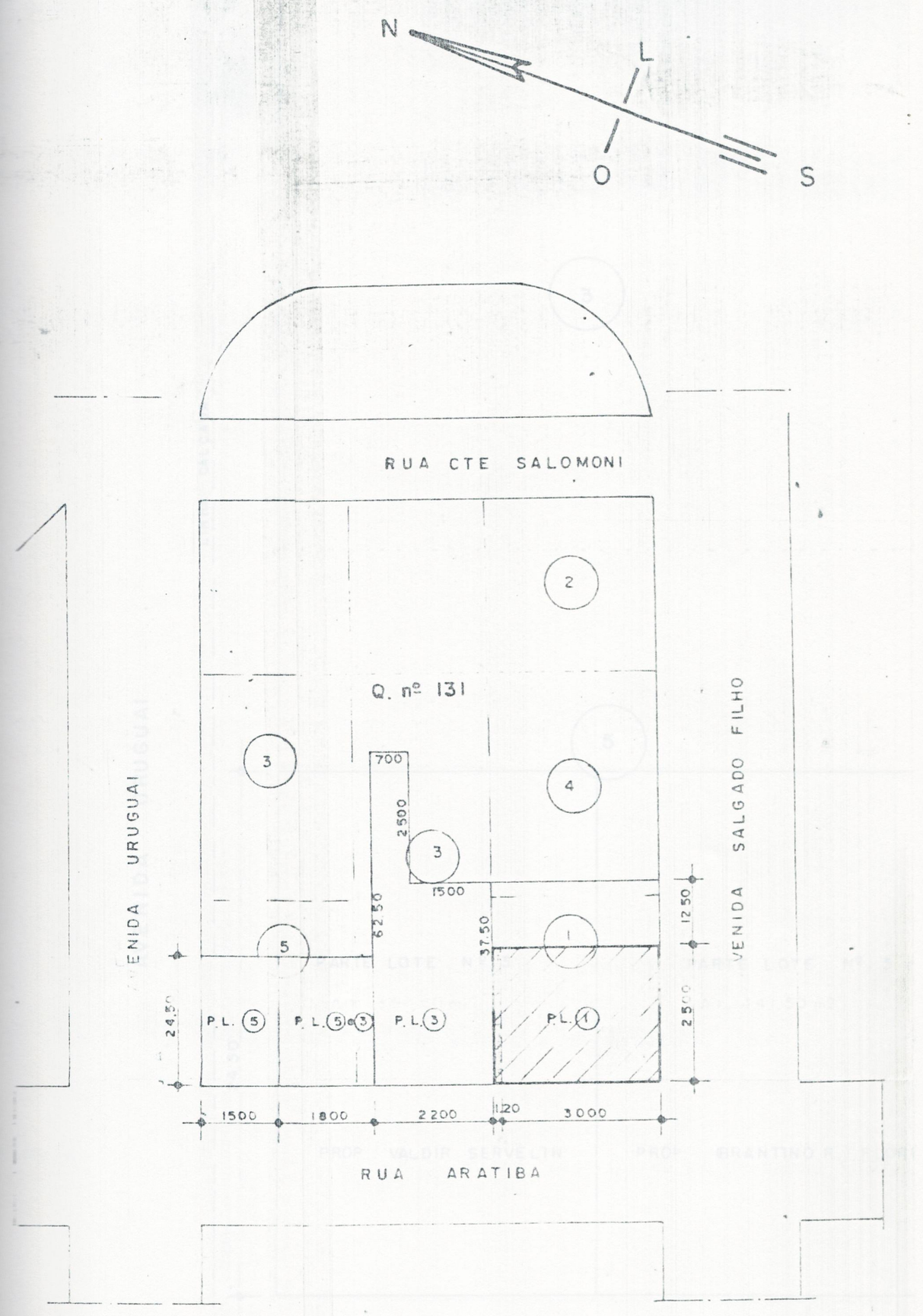

SITUAÇÃO

ESCALA 1:1000

AVENIDA URUGUAI

LINHA CALÇADA

3

5

PARTE LOTE Nº 5

A = 867,50 m2

PROP.: VALDIR SERVELIN

PARTE LOTE Nº 5 a

A = 441,50 m2

PROP.: BRANTINO R. FLÔR

24,50

300

1500

1800

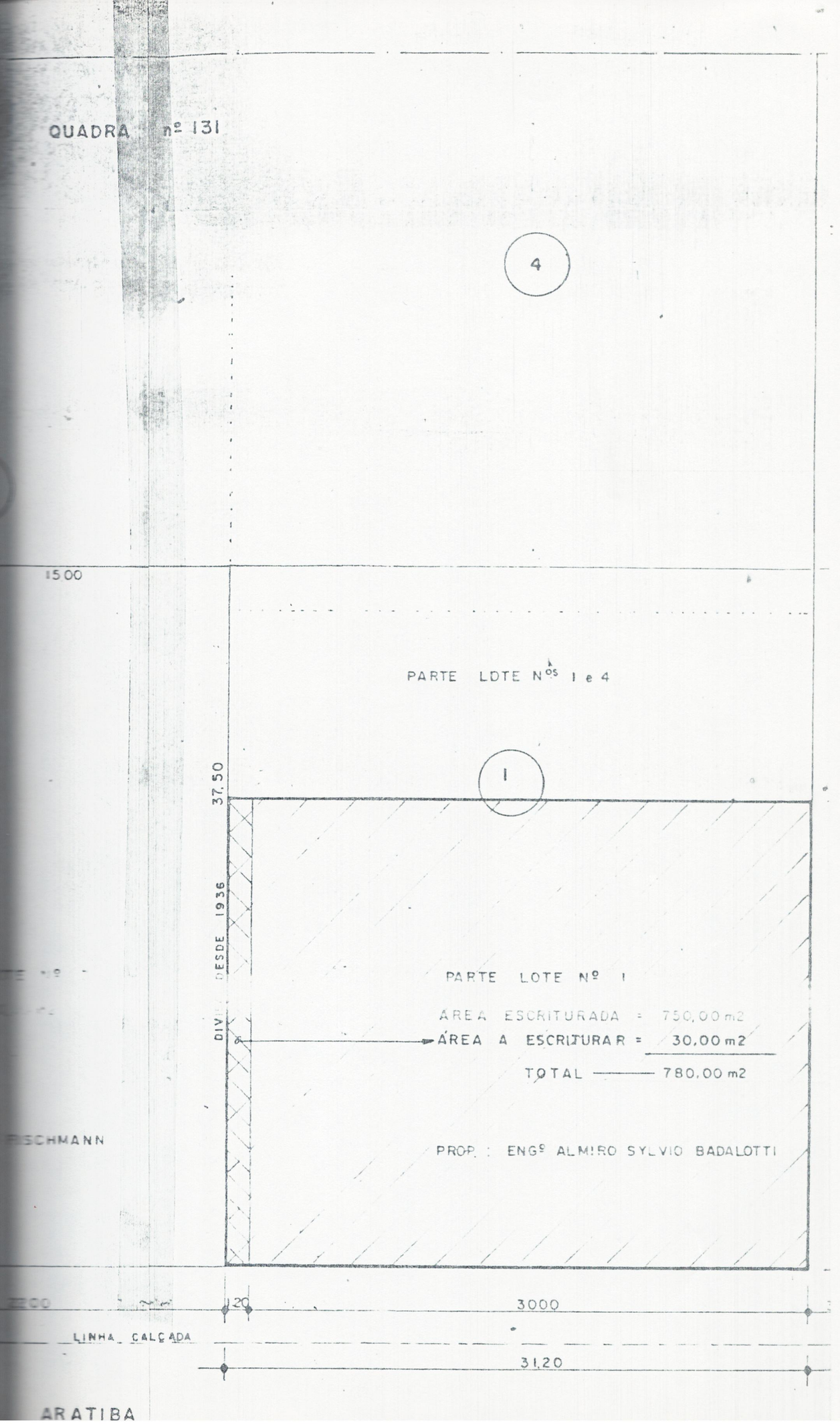
QUADRA nº 131
4
15.00
PARTE LOTE Nos 1 e 4
1
37.50
DESDE 1936
PARTE LOTE Nº 1
AREA ESCRITURADA = 750,00 m2
ÁREA A ESCRITURAR = 30,00 m2
TOTAL ——— 780,00 m2
PROP. : ENGº ALMIRO SYLVIO BADALOTTI
20
3000
LINHA CALÇADA
31,20
ARATIBA